



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO N. 427/SEGPES.GDGSET.GP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispensa a atualização cadastral de magistrados e servidores aposentados e pensionistas do Tribunal Superior do Trabalho no ano de 2020, em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o contexto da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

considerando que a [Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, de 1º de junho de 2020](#), que estabelece as diretrizes para a retomada do trabalho presencial no Poder Judiciário, confere, no seu art. 2º, § 6º, tratamento diferenciado aos integrantes de grupos de risco;

considerando a tendência de que aposentados e pensionistas, em razão da idade, façam parte de grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os aposentados e pensionistas do Tribunal Superior do Trabalho dispensados, no ano de 2020, da atualização cadastral a que se refere o [ATO.GDGSET.GP Nº 342, de 12 de maio de 2008](#).

Parágrafo único. A atualização cadastral referente ao ano de 2021 deverá ser realizada na forma do [ATO.GDGSET.GP Nº 342, de 12 de maio de 2008](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.